



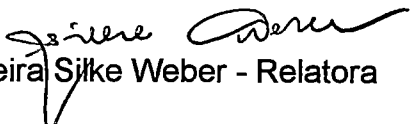
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro Educacional de Paulínia/Faculdade de Odontologia de Paulínia - Paulínia		UF: SP
ASSUNTO: Autorização do Curso de Odontologia		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23033.011319/96-02		
PARECER Nº: 079/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 29.01.98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

Considerando a inadequação docente/disciplina e a ausência de informações detalhadas quanto ao acervo bibliográfico e laboratórios, acolho o Parecer desfavorável emitido pela Comissão de Especialistas da SESu/MEC.

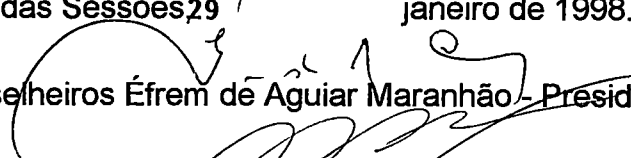
Brasília-DF, 29 de janeiro de 1998.

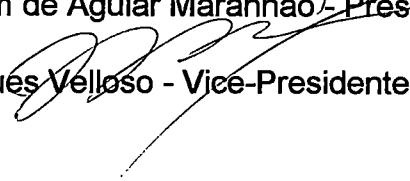

Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões 29 / janeiro de 1998.


Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente


Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ODONTOLOGIA

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE ODONTOLOGIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23 033.011319/96-02

Mantenedora: Centro Educacional de Paulínea

Endereço: R. Nelson Probst, 485. Jardim Bela Vista

Mantida: Faculdade de Odontologia de Paulínea

Município: Paulínea - SP.

Assunto: Autorização para Curso de Odontologia

Nº de vagas:

PARECER Nº 3.464/97 - DEPE/Sesu

2 - NECESSIDADE SOCIAL

Avaliar o Projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96.

Conceito:

A

☐

B

☐

C

☐

D

☒

Critérios de Avaliação:

A - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social estão suficientemente demonstrados;

B - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social não estão suficientemente demonstrados;

C - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social estão demonstrados, mas faltam indicadores;

D - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social não estão demonstradas.

[Assinatura]

3 - DO CURSO OU HABILITAÇÃO

3.1 - Estrutura Curricular

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não há indicação
a) Cumprimento do currículo mínimo Resolução nº 4 de 03/09/82 do CFE.	X		
b) Ementário das disciplinas e indicação da bibliografia básica.		X	
c) Adequação do currículo aos objetivos propostos para o curso.		X	
d) Proposta inovadora do currículo indicado.			X
e) Integralização do curso, regime escolar, vagas anuais, turnos de funcionamento e dimensões das turmas.		X	

(*) O não atendimento deste item inviabilizará todo o projeto.

Conceito:

A

☐

B

☐

C

☐

D

☒

Critérios de Avaliação:

A - Todos os itens são satisfatórios;

B - Além da letra "a" deve ter 3 itens satisfatórios;

C - Além da letra "a" deve ter 2 itens satisfatórios;

D - Não atende às letras acima.

4 - CORPO DOCENTE

4.1 - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Quantidade	% do Total
Graduado		
Especialização	17	80,9
Mestre	2	9,5
Doutor	2	9,5
Total		

J. Kuntz

O indicador da qualificação do corpo docente será dado pela fórmula:

$$\text{IQCD} = \frac{\text{Doutor} \times 4 + \text{Mestre} \times 3 + \text{Especialistas} \times 2 + \text{Graduado} \times 1}{10}$$

Conceito: A ☒ B ☐ C ☐ D ☐

CrITÉrios de Avaliação:

Conceito A - Acima de 3,0;

Conceito B - Entre 1,9 a 3,0;

Conceito C - Entre 1,7 e 1,89;

Conceito D - Abaixo de 1,7.

4.2 - N^o de disciplinas ministradas por docentes:

Total de docentes	Total de disciplinas
-------------------	----------------------

O índice de relação Docentes / Disciplinas (IRDD) é expresso pela seguinte fórmula:

$$\text{IRDD} = \text{N}^{\circ} \text{ de docentes} - \text{N}^{\circ} \text{ de disciplinas}$$

Conceito: A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

CrITÉrios de Avaliação:

Conceito A - Índice 0;

Conceito B - Índice -1;

Conceito C - Índice -2;

Conceito D - Índice -3 ou acima.

4.3 - Adequação dos professores às disciplinas do 1^o ano ou 1^o e 2^o semestres:

Aderência	N ^o docentes	%
Adequada		
Aproximada		
Inadequada		

Conceito: A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

Jefferson

Critérios de Avaliação:

Conceito A - 100% de compatibilidade adequada com as disciplinas;

Conceito B - 75% a 99,9% de compatibilidade adequada;

Conceito C - 50% a 74,9% de compatibilidade adequada;

Conceito D - Menos de 50% de compatibilidade adequada.

5 - BIBLIOTECA

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indicação
a) Existência de títulos atendendo as referências bibliográficas das disciplinas do currículo do curso (Livros Texto).			X
b) Existência de periódicos na área.			X
c) Existência ou previsão de espaço físico.			X
d) Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura/trabalho individual e de grupo.		X	
e) Catalogação do curso nas normas dos serviços bibliográficos.			X
f) Informatização do acervo.			X
g) Política de atualização e expansão do acervo.			X

Conceito:

A

☐

B

☐

C

☐

D

☒

Critérios de Avaliação:

Conceito A - Todos os itens satisfatórios, atendendo às necessidades dos curso;

Conceito B - Além da letra "a" 4 ou 5 itens satisfatórios;

Conceito C - Além da letra "a" 3 itens satisfatórios;

Conceito D - Não atende às letras acima.

John

6 - LABORATÓRIOS

Existência ou previsão dos seguintes laboratórios:

6.1 - Laboratórios de Ensino:

1. Laboratório para Ciências Morfológicas (anatomia)
2. Laboratório para Ciências Fisiológicas,
3. Laboratório de Microbiologia,
4. Laboratório de Microscopia,
5. Laboratório Pré-Clínico de Técnicas Odontológicas

6.2 - Laboratórios de Apoio às Atividades Clínicas:

1. Laboratório de Apoio às Técnicas Histológicas,
2. Laboratório de Apoio às Atividades Clínicas
3. Laboratório de Próteses Clínicas

Conceito:

A

☐

B

☐

C

☐

D

☒

Critérios de Avaliação:

Conceito A - Existem todos os laboratórios e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória.

Conceito B - Existem laboratórios ou a sua previsão mas os equipamentos são em número insuficiente.

Conceito C - A previsão dos laboratórios e equipamentos é precária.

Conceito D - Não há previsão para os Laboratórios ou o que foi apresentado é desatualizado e em quantidade insuficiente.

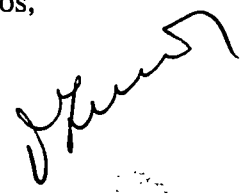
7 - CLÍNICAS

Existência ou previsão de instalações adequadas ao ensino de prática clínica:

7.1 Espaços demandados :

- Sala de recepção e espera para pacientes,
- Secretaria da clínica,
- Sala para radiologia com sistema de proteção,
- Câmara escura para revelação,
- Sala para clínica.

7.2 Mobiliário adequado à guarda de material, pequenos equipamentos e arquivos,



7.3 Equipamentos necessários:

- Cadeiras odontológicas e Mochos, *
- Unidades de sucção, *
- Equipos contendo alta e baixa rotação, e seringa triplice, *
- Refletores, *
- Aparelhos de raios X odontológicos,
- Equipamento para esterilização.

* Dois equipamentos por vaga oferecida no início do Curso.

Conceito A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

CrITÉrios de Avaliação:

Conceito A - Existem espaços, instalações, mobiliário e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória.

Conceito B - Existe a clínica ou a sua previsão mas os espaços e equipamentos são em números insuficientes.

Conceito C - A previsão dos espaços, instalações e equipamentos clínicos é precária.

Conceito D - Não há previsão para a clínica, ou o que foi apresentado é desatualizado.

AVALIAÇÃO FINAL

Itens avaliados	Conceitos (A-D)	Valor atribuído*	Peso	Valor ponderado
2 - Necessidade social	D	0	2	0
3 - Do Curso ou Habilitação				
3.1 - Estrutura Curricular	D	0	6	0
4 - Corpo Docente				
4.1 - Nível de formação do corpo docente	A	3	1	3
4.2 - Nº de disciplinas ministradas por docentes	D	0	1	0
	D	0		0
4.3 - Adequação dos professores			1	
4.4 - Plano de carreira docente			1	
5 - Biblioteca	D	0	3	0
6 - Laboratórios	D	0	2	0
7 - Clínicas	D	0	3	0
SOMA			20	3

(*) Valor atribuído: A = 03 pontos, B = 02 pontos, C = 01 ponto, D = 0 ponto.

Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final = Conceito Global
Somatório dos Pesos

Conceito global:

A

B

C

D

Critérios de avaliação:

Conceito A: média ponderada final 2,35 ou mais (APROVADO)

Conceito B: média ponderada final de 1,65 a 2,34 (APROVADO)

Conceito C: média ponderada final de 0,85 a 1,64 (APROVADO)

X Conceito D: média ponderada final até 0,84 (REPROVADO)

PARECER CONCLUSIVO: (Não aprovado)

A CEE-Odontologia não recomenda a aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, por ter obtido o conceito global "D".

PARECER CONCLUSIVO: (Se aprovado)

PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES PARA A FASE DE VERIFICAÇÃO:

A CEE-Odontologia é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador de curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução nº 12/83 de CFE, na área de Odontologia;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.
- 5) número de vagas autorizadas _____ anuais.

Brasília, de janeiro de 1997.

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

[Handwritten signatures]